



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO
JOAQUIM

RUA GASPARINO DUTRA, null - CENTRO - São Joaquim - SC
CEP: 88600-000 CNPJ: 01.397.083/0001-67 Telefone: (49) 3233-1380
E-mail: social@saojoaquim.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 193/2024

Processo Administrativo:	N/A
Contrato:	Sem termo
Sequencial do Contrato:	956
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	08/05/2024
Data da Solicitação:	21/05/2024

Página: 12

Fornecedor: CONFECÇÕES DE CAMPOS LTDA

CPF/CNPJ: 79.499.414/0001-67

Endereço:

E-mail: CEZARIO AMARANTE, CENTRO - 88600-000, SÃO JOAQUIM - SC
vanessalima1923@hotmail.com

Telefone: 4932332251

Celular: 4932332574

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0301400002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: Imediata

Local de Entrega: Conforme solicitação da Secretaria

Objeto da Contratação: Aquisição de cortinas para o Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente (SAICA) e para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Observações:

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA quando:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado para entrega ou execução do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

a.1) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021, caso em que a multa moratória será convertida em multa compensatória.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO
JOAQUIM

RUA GASPARINO DUTRA, null - CENTRO - São Joaquim - SC
CEP: 88600-000 CNPJ: 01.397.083/0001-67 Telefone: (49) 3233-1380
E-mail: social@saojoaquim.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 193/2024

Processo Administrativo: N/A
Contrato: Sem termo
Sequencial do Contrato: 956
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 08/05/2024
Data da Solicitação: 21/05/2024

Página: 2/2

Observações:

b) Compensatória, sobre o valor total do contrato, por descumprimento parcial, no percentual de:

b.1) 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, por descumprimento parcial de qualquer cláusula, da qual não resulte grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2) 20% (vinte por cento), sobre o valor do item/lote/global (conforme forma de julgamento) contrato, quando a Contratada praticar a infração descrita na alínea "b" do item 1.

c) Compensatória de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou quando a Contratada praticar as infrações descritas nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do item 1.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do item 1, bem como nas alíneas "b", "c", "d" e "e", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Dotações Utilizadas: 02.014.3.3.90.30.24.00.00.00 (18) - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recuso: 2.660.7000.5135 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -

Empenho:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UND	Cortina - janela 2,10 x 1,30		218,7000	218,70
2	1,000	UND	Cortina - janela 1,75 x 2,20		308,2000	308,20
3	1,000	UND	Cortina - janela 0,80 x 2,20		170,3000	170,30
4	1,000	UND	Cortina - janela 1,48 x 1,30		191,0000	191,00
5	1,000	UND	Cortina - janela 1,30 x 1,30		182,3500	182,35
6	1,000	UND	Cortina - janela 2,00 x 1,30		260,5000	260,50
7	1,000	UND	Cortina - janela 1,26 x 2,20		263,0000	263,00
8	2,000	UND	Cortina - janela 2,20 x 1,30		277,5000	555,00
					Total Geral:	2.149,05

São Joaquim/SC, 21 de Maio de 2024

GIOVANI NUNES
Assinatura e Carimbo do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO
JOAQUIM

RUA GASPARINO DUTRA, null - CENTRO - São Joaquim - SC
CEP: 88600-000 CNPJ: 01.397.083/0001-67 Telefone: (49) 3233-1380
E-mail: social@saojoaquim.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 194/2024

Processo Administrativo:	N/A
Contrato:	Sem termo
Sequencial do Contrato:	956
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	08/05/2024
Data da Solicitação:	21/05/2024

Página: 1/3

Fornecedor: CONFECÇÕES DE CAMPOS LTDA

CPF/CNPJ: 79.499.414/0001-67

Endereço:

E-mail: CEZARIO AMARANTE, CENTRO - 88600-000, SÃO JOAQUIM - SC
vanessalima1923@hotmail.com

Telefone: 4932332251

Celular: 4932332574

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0301400002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: Imediata

Local de Entrega: Conforme solicitação da Secretaria

Objeto da Contratação: Aquisição de cortinas para o Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente (SAICA) e para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Observações:

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA quando:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado para entrega ou execução do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

a.1) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021, caso em que a multa moratória será convertida em multa compensatória.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO
JOAQUIM

RUA GASPARINO DUTRA, null - CENTRO - São Joaquim - SC
CEP: 88600-000 CNPJ: 01.397.083/0001-67 Telefone: (49) 3233-1380
E-mail: social@saojoaquim.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 194/2024

Processo Administrativo: N/A
Contrato: Sem termo
Sequencial do Contrato: 956
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 08/05/2024
Data da Solicitação: 21/05/2024

Página: 2/3

Observações:

b) Compensatória, sobre o valor total do contrato, por descumprimento parcial, no percentual de:

b.1) 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, por descumprimento parcial de qualquer cláusula, da qual não resulte grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2) 20% (vinte por cento), sobre o valor do item/lote/global (conforme forma de julgamento) contrato, quando a Contratada praticar a infração descrita na alínea "b" do item 1.

c) Compensatória de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou quando a Contratada praticar as infrações descritas nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do item 1.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do item 1, bem como nas alíneas "b", "c", "d" e "e", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Dotações Utilizadas: 02.014.3.3.90.30.24.00.00.00 (18) - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recuso: 2.660.7000.5135 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -

Empenho:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
9	1,000	UND	2,23 x 2,90 altura (tecido tinto 100% poliéster rústico)		420,6000	420,60
10	1,000	UND	1,00 x 2,90 altura (tecido tinto 100% poliéster rústico)		198,0000	198,00
11	1,000	PEÇA	2,87 x 1,00 altura (tecido tinto 100% poliéster rústico)		347,6000	347,60
12	1,000	UND	2,84 x 1,00 altura (tecido tinto 100% poliéster rústico)		286,0000	286,00
13	1,000	UND	3,40 x 2,88 altura (semi BK 100% poliéster gramatura 0,600)		495,4000	495,40
14	2,000	UND	1,50 x 1,50 altura (tecido tinto 100% poliéster rústico)		246,5000	493,00
15	2,000	UND	3,40 x 2,90 altura (semi BK 100% poliéster gramatura 0,600)		495,6000	991,20
16	1,000	UND	4,00 x 2,90 altura (semi BK 100% poliéster gramatura 0,600)		584,0000	584,00
17	3,000	UND	1,30 x 1,50 altura (tecido tinto 100% poliéster rústico)		255,0000	765,00
18	1,000	UND	2,60 x 2,20 altura (tecido tinto 100% poliéster)		400,0000	400,00
19	1,000	UND	2,70 x 2,20 altura (tecido tinto 100% poliéster rústico)		426,0000	426,00
20	2,000	UND	3,00 x 2,98 altura (tecido tinto 100% poliéster rústico)		507,0000	1.014,00
21	1,000	UND	2,50 x 1,95 altura (tecido tinto 100% poliéster rústico)		401,0000	401,00
22	2,000	UND	2,50 x 0,90 altura (tecido tinto 100% poliéster rustico)		295,0000	590,00
23	1,000	UND	2,80 x 2,20 altura (semi BK 100% poliéster gramatura 0,600)		427,0000	427,00
24	3,000	UND	2,60 x 0,90 altura (tecido tinto 100% poliéster rústico)		172,8000	518,40
					Total Geral:	8.357,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO
JOAQUIM

RUA GASPARINO DUTRA, null - CENTRO - São Joaquim - SC
CEP: 88600-000 CNPJ: 01.397.083/0001-67 Telefone: (49) 3233-1380
E-mail: social@saojoaquim.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 194/2024

Processo Administrativo:	N/A
Contrato:	Sem termo
Sequencial do Contrato:	956
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	08/05/2024
Data da Solicitação:	21/05/2024

Página: 3/3



São Joaquim/SC, 21 de Maio de 2024

GIOVANI NUNES

Assinatura e Carimbo do Responsável